DECRETO Nº 2.903 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.998

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITEM DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM C, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.936, DE 02/12/97."

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E TA

Artigo lº - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item C, da Lei Municipal nº 1.936, de 02/12/97, e nos termos do artigo 43, da lei 4.320/64, na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)a seguinte dotação orçamentária:-

02	CHEFIA DO EXECUTIVO
01	GABINETE DO PREFEITO
03	Administração e Planejamento
0307	Administração
0307020	Supervisão e Coordenação Superior
03070202.001000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.3.2.00.0000-10	Outros Serviços e encargos.....R$ 15.000,00
04	DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
0842	Ensino Fundamental
0842188	Ensino Regular
08421882.001000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.0000-37	Material de Consumo.....R$ 10.000,00
05	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
04	ILUMINAÇÃO PUBLICA
10603272.001000	MANUTEN''CÃO DA UNIDADE ORÇÀMENTÁRIA
3.1.3.2.00.0000-72	Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00
TOTAL	.....R$ 35.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado os recursos provenientes das anulações parciaisl das seguintes dotações orçamentárias:-

04	DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CLTURA E DESPORTOS
01	EDUCAÇÃO INFANTIL
08	Educação e Cultura
0841	Educação da criança de 0 a 6 anos
0841190	Educação Infantil
08411902.001000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 2.903 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.998

3.1.1.0.00.0000-32	Material de Consumo.....R$ 5.000,00
05	DEPTO. DE OBRAS E SERVÇOS GERAIS
04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1060327	Iluminação Pública
10603272.001000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.0000-71	Material de Consumo.....R$ 5.000,00
05	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
05	SERVIÇO DA ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
1688534	Estradas Vicinais
16885342.001000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.3.2.00.0000-76	Outros Serviços e Encargos.....R$ 25.000,00
TOTAL	.....R$ 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de dezembro de 1.998.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeitura Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG. 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete